



Bloco de Esquerda

Assembleia Municipal da Maia

Moção

Por finanças municipais que sirvam as populações Pela autonomia e responsabilidade do poder local

As autarquias locais, pela proximidade no terreno e pelos importantes serviços prestados às populações, deviam ter as suas competências alargadas e passar a ter mais recursos financeiros. As cidadãs e os cidadãos deviam ver melhoradas as possibilidades de participação nos órgãos autárquicos, a democracia local devia ser reforçada, a instituição das Regiões Administrativas devia ser entendida como um instrumento decisivo na coesão do território nacional e no combate ao desperdício de recursos públicos. Mas como é sabido, a legislação ultimamente produzida não vai nestas direções, antes acentua o centralismo e o desrespeito pela autonomia do poder local.

A nova lei das finanças locais (Lei nº 75/2013, de 3 de Setembro) previu a criação dum Fundo de Apoio Municipal (FAM) visando a recuperação dos municípios que se encontrem em rutura financeira. Assim foi elaborada pelo governo a Proposta de Lei 232/XII - regime jurídico da recuperação financeira municipal e regulamentação do FAM.

A proposta de regulamentação deste FAM está a gerar controvérsia. Vários municípios e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) têm, justamente, chamado a atenção para a inaceitável ideia da participação do Estado ser de apenas 30% na realização do capital social de 650 milhões € do novo fundo. Também a prevista subtração a todos os municípios, independentemente da sua gestão financeira ter sido cuidadosa ou não, numa participação coativa para o FAM, não se afigura nem solidária nem justa.

Estando a referida proposta de lei nº 232/XII a ser apreciada pelo parlamento, a Assembleia Municipal da Maia, reunida em 25 de Junho de 2014, delibera:

- a) Insistir no reforço das competências dos municípios com a consequente melhoria dos recursos das autarquias locais;**
- b) Expressar o seu desacordo com a imposição aos municípios, prevista na Proposta de Lei nº 232/XII, de assumirem 70% da realização do capital social do FAM;**
- c) Manifestar a sua discordância pelo previsto subtração, até 1,8% e durante 5 anos, da receita anual de todos os municípios na sua participação no FEF, no IUC e IMI**

Os deputados Municipais do BE

Silvestre Pereira

António Neto